



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO**

**EDITAL 1/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA UFPEL**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pelotas (PPGEO/UFPEL) torna público o presente edital para seleção de candidato/a para cadastro de reserva de 1 (uma) bolsa de estudo do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), nos termos da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013 e da RESOLUÇÃO Nº 02/2018 do PPGEO/UFPEL.

O pós-doutorado é destinado aos portadores do Título de Doutor em Geografia ou em áreas afins, não integrantes do quadro de pessoal da Universidade Federal de Pelotas, e visa o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao PPGEO/UFPEL, sob supervisão de docente permanente vinculado ao Programa, conforme o artigo 1 da Resolução Nº02/2018 do PPGEO/UFPEL.

**1 . REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Os requisitos e atribuições dos candidatos se pautam nas normativas da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 e da Resolução Nº02/2018 do PPGEO/UFPEL.

**2.1 Do candidato exige-se:**

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPEL;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico com publicação de trabalhos científicos e tecnológicos, conforme Anexo 01 deste edital;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

**2.2 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:**

- a. Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Nesta modalidade poderão ser aprovados professores substitutos sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPEL.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO**

- b. Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c. Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Candidatos aprovados nesta modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Nesta modalidade, não poderão realizar o estágio pós-doutoral candidatos que possuam vínculo empregatício com a Universidade Federal de Pelotas.

### **3 . REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO**

- a. Elaboração de Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento das atividades;
- b. Dedicar-se às atividades propostas no plano de atividades e projeto de pesquisa;

Em caso de bolsista:

- c. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### **4. REQUISITOS DO SUPERVISOR**

O supervisor deve ser docente do núcleo permanente do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPEL, conforme indicado no Quadro 01 do Anexo 02.

### **5. ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO DURANTE A VIGÊNCIA DO VÍNCULO**

5.1 São obrigações do Pós-doutorando, conforme o Art.1 da Resolução 02/2018 do PPGeo/UFPEL:

- a. Submeter, na plataforma Cobalto, projeto de pesquisa com cronograma a ser desenvolvido durante seu estágio pós-doutoral;
- b. Informar, em trabalhos publicados ou apresentados, independentemente de coautorias com membros do PPGeo/UFPEL, a vinculação do pós-doutorando ao Programa, além do órgão de fomento que financia a pesquisa, quando aplicável;
- c. Entregar relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas conforme o plano inicialmente proposto. No entanto, para período de estágio inferior a doze meses, o pós-doutorando deverá entregar apenas relatório final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO**

5.2 É facultado ao Pós-doutorando, conforme o Art. 2 da Resolução 02/2018 do PPGeo/UFPel:

- a. Ministrará disciplina, como professor regente, desde que relacionada a seu projeto de pesquisa pós-doutoral registrado na instituição e com anuência do supervisor: em programas de pós-graduação *stricto sensu*; em cursos de graduação, desde que não exceda uma turma por ano letivo.
- b. Submeter pedido de bolsa de iniciação científica desde que o período de concessão não ultrapasse aquele do estágio pós-doutoral. Mas é vedada a submissão de pedidos aos pós-doutorandos cujas modalidades de estágio pós-doutoral já incluam bolsa de iniciação científica.
- c. Co-orientar dissertações de mestrado e doutorado e orientar e co-orientar alunos de graduação em iniciações científicas com ou sem bolsa, desde que relacionados ao seu projeto de pesquisa pós-doutoral.
- d. Participar, como colaborador, de projetos de pesquisa, ensino ou extensão da instituição, desde que relacionados a seu projeto de pesquisa pós-doutoral e com anuência do supervisor;
- e. Submeter projetos de pesquisa a órgãos de fomento;
- f. Ter endereço de correio eletrônico (e-mail) da instituição durante seu período de estágio;

## **6 – DURAÇÃO DO PÓS-DOCTORADO**

A duração do pós-doutorado será de no mínimo 6 (seis) e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, a critério do Colegiado do PPGeo/UFPel, conforme art. 5 da Resolução 02/2018 do PPGeo/UFPel.

## **7 – INSCRIÇÃO**

7.1 **Período de inscrições:** de 01/04/2020 a 17/04/2020.

7.2 **Submissão:** A documentação com a candidatura ao Pós-doutorado deverá ser submetida através do e-mail [ppgeoufpel@gmail.com](mailto:ppgeoufpel@gmail.com), à secretaria do PPGeo/UFPel, que formalizará o processo e o encaminhará ao Colegiado, instância onde a candidatura será deferida ou indeferida. A coordenação do programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para [ppgeoufpel@gmail.com](mailto:ppgeoufpel@gmail.com) até o horário de 23h 59min. do dia 17/04/2020. Ao enviar a documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado da seguinte documentação (arquivos em pdf), conforme o art. 6 da Resolução 02/2018 do PPGeo/UFPel:

- a) Formulário de inscrição, conforme modelo disponível no Anexo 03;
- b) carta de aceite do docente que irá supervisionar o trabalho (modelo no Anexo 04);
- c) declaração de dedicação em tempo integral às atividades a serem desenvolvidas no período (professores substitutos poderão realizar estágio pós-doutoral sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do PPGeo/UFPel);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO**

- e) Plano de atividades com projeto de pesquisa, conforme padrão CAPES/CNPq (com, no máximo, 12 páginas), a ser desenvolvido durante o período da duração do estágio pós-doutoral;
- f) Currículo Lattes, constante na base de dados do CNPq, referente aos últimos 4 (quatro anos);
- g) Registro da pontuação obtida quanto à produção acadêmica, conforme tabela disponível no Anexo 01 (Resolução 02/2018 do PPGeo/UFPel);
- h) Comprovante do título de doutor;

Obs.: O Currículo Lattes não necessita ser documentado, mas o PPGeo/UFPEL pode solicitar a comprovação de documentos caso julgue necessária.

**7.3 Homologação das inscrições:** A homologação dos inscritos será divulgada no dia 22/04/2020 na página do PPGeo/UFPel (<http://ufpel.edu/ppgeo>).

## **8 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em duas etapas e será composto por uma banca formada por 4 (quatro) docentes do Programa de PPGeo/UFPel.

8.1 Etapa 1: Análise do currículo (até 100 pontos);

8.2 Etapa 2: Análise do plano de atividades e do projeto de pesquisa por parte da comissão de seleção (até 100 pontos). Serão considerados os seguintes Critérios de Avaliação na análise do Plano de Atividades e do Projeto de Pesquisa:

<b>Plano de Atividades</b>		
<b>Item</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>
1	Pertinência e exequibilidade do Plano de Atividades;	Até 10 pontos
2	Relação entre o plano de atividades e projeto de pesquisa.	Até 10 pontos
3	Articulação com a linha de pesquisa do programa e grupo de pesquisa do supervisor.	Até 10 pontos
4	Interesse, motivação e contribuição para o Programa na realização do pós-doutoramento.	Até 10 pontos
5	Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento.	Até 10 pontos
<b>Projeto de Pesquisa</b>		
<b>Item</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>
1	Clareza e definição da caracterização do problema;	Até 10 pontos
2	Viabilidade e relevância dos objetivos	Até 10 pontos
3	Suficiência metodológica e adequação dos resultados esperados quanto à proposta de trabalho;	Até 10 pontos
4	Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas;	Até 10 pontos
5	Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita	Até 10 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO**

A avaliação do Plano de Atividades e do Projeto de Pesquisa será realizada, individualmente, pelos quatro (04) docentes constituintes da comissão de seleção. Das notas atribuídas serão excluídas as de maior e menor valor, fazendo-se a média aritmética das notas restantes.

A nota final será composta pelo somatório de todos os pontos. O candidato que obtiver a maior pontuação será selecionado para bolsa.

### **9 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

A divulgação dos aprovados ocorrerá no dia 29 de abril de 2020 na página do PPGeo (<http://ufpel.edu/ppgeo>). Não haverá divulgação de resultados parciais, sendo divulgado somente o resultado final do processo seletivo. Compete aos candidatos acompanharem a atualização das informações no site do PPGeo.

### **10 - DOS RECURSOS**

Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação, deverão ser encaminhados por email a Secretaria do PPGeo ([ppgeoufpel@gmail.com](mailto:ppgeoufpel@gmail.com)), no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPel, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital criadas com base na Resolução 02/2018 do PPGeo/UFPel.

### **11- CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital e Inscrições	01/04/2020 a 17/04/2020
Divulgação dos Homologados	22/04/2020
Prazo de Recurso	23/04 a 24/04/2020
Resultado final da Homologação das inscrições	27/04/2020
Seleção	28/04/2020
Resultado da Seleção	29/04/2020
Prazo de Recurso	30 a 01/05/2020
Resultado Final	02/05/2020

### **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior nota no currículo. Se persistir o empate os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO**

- b) A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todos os termos emitidos neste edital.
- c) Após o resultado final o candidato aprovado deverá entrar em contato com a secretaria do PPGeo e apresentar todos os documentos necessários para a homologação da bolsa até 13/05/2020.
- d) No caso de o candidato ser da modalidade c) deverá entregar nesta data documento oficial de afastamento de suas atividades pelo período de tempo do pós-doutoramento, emitido pela instituição à qual esteja vinculado, caso possua vínculo empregatício.
- e) Se o primeiro classificado desistir ou não entregar a documentação necessária, será chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.
- f) A previsão de implementação da bolsa de Estágio Pós Doutoral é o mês de maio de 2020, mediante liberação destes recursos pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/Capes, Portaria 086/2013 e Processo no 23038.019132/2019-00. A implementação da bolsa ocorrerá somente após esta liberação de recurso.
- g) Esta seleção é válida somente para o ano de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Erika Gold'.

Coordenadora do PPGeo/UFPeI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO**

**ANEXO 01 – Conforme RESOLUÇÃO PPGeo/UFPeI N. 02/2018 –**

TABELA DE PONTUAÇÃO (PRODUÇÃO ACADÊMICA) - Registrar apenas os 4 últimos anos

Nome do(a) Candidato(a):

ITEM	Nº DE PONTOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO CONFIRMADA
		MÁXIMA	OBTIDA	
<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>				
Professor efetivo	2 por ano	12		
Professor substituto	1 por ano	5		
Técnico/geógrafo	2 por ano	10		
Consultoria / Relatório técnico realizado	0,5 por produto	3		
Palestra, conferência ou curso ministrado	0,5 por produto	2		
Outras atividades profissionais em áreas afins	0,5 por ano	2		
Subtotal		30		
<b>PUBLICAÇÕES</b>				
Artigo em periódico A-1	5 por artigo	20		
Artigo em periódico A-2	4 por artigo	16		
Artigo em periódico B-1	3 por artigo	12		
Artigo em periódico B-2	2 por artigo	8		
Artigo em periódico B-3	2 por artigo	8		
Artigo em periódico B-4	2 por artigo	8		
Artigo em periódico B-5	1 por artigo	4		
Livro em editora com conselho editorial	4 por livro	16		
Capítulo de livro em editora com conselho editorial	3 por capítulo	12		
Trabalho completo em evento internacional	3 por trabalho	12		
Trabalho completo em evento nacional	2 por trabalho	8		
Trabalho completo em evento regional/local	1 por trabalho	6		
Resumo expandido em evento internacional	2 por resumo	6		
Resumo expandido em evento nacional	1 por resumo	5		
Resumo expandido em evento regional/local	1 por resumo	5		
Resumo em evento internacional/nacional/regional	0,5 por resumo	4		
Subtotal		60		
<b>ORIENTAÇÕES</b>				
Orientação de doutorado	3 por ano	9		
Orientação de mestrado	2 por ano	8		
Orientação de TCC ou monografia	1 por ano	6		
Orientação de PIBIC, PIVIC, PET, PIBID	1 por ano	5		
Orientação de bolsistas de outras agências	1 por ano	4		
Orientação de monitor ou voluntário em projeto	1 por ano	4		
Subtotal		10		
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO**

**ANEXO 02**

**Quadro 01 – DOCENTES SUPERVISORES NO PROGRAMA**

<b>Área de Concentração – Análise do Espaço Geográfico</b>		
<b>Linha de Pesquisa -Análise Ambiental</b>		
<b>Supervisor</b>	<b>Endereço eletrônico</b>	<b>Área de atuação</b>
Erika Collischonn	ecollischonn@gmail.com	Climatologia geográfica, Geografia da Saúde, Geografia e Geotecnologias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO  
ANEXO 03

**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA PÓS-DOCTORADO**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
3. Endereço \_\_\_\_\_
4. Modalidade de candidatura a bolsa:
  - Modalidade “a”
  - Modalidade “b”
  - Modalidade “c”
5. Documento: \_\_\_\_\_
4. Instituição onde obteve o título de doutor: \_\_\_\_\_
5. Ano de obtenção do título: \_\_\_\_\_
6. Linha de pesquisa pretendida: \_\_\_\_\_
7. Supervisor(a) pretendido(a): \_\_\_\_\_

**Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) e da Resolução Nº 02/2018 do PPGeo. Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

